LEI MUNICIPAL N° 2494 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006

ALTERA A ART.1° DA LEI MUNICIPAL N°2356/05, SOBRE O QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ART. 1°- Fica alterado o Art. 1°, da Lei Municipal n°2356, de 11 de janeiro de 2005, "Quadro dos Cargos em Comissão e Função Gratificada da Administração Municipal", nos seguintes itens.

"**Art. 1°** - O quadro dos Cargos em Comissão e Função Gratificadas da Administração Municipal é constituída dos seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO	N° CARGOS	PADRÃO
Assessor de Agricultura e Pecuária	02	CC3 ou FG3
Assessor da Merenda Escolar	01	CC3 ou FG3

Art.2° - Mantêm-se inalterados os demais cargos constantes do quadro em referência.

Art. 3º - Fica acrescentado no mesmo Quadro, o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	PADRÃO
Assessor da Casa de Passagem	01	CC3 ou FG3

Parágrafo Único – Acrescenta-se, igualmente, as atribuições do Cargo em questão:

a) **Classe:** Coordenador da Casa de Passagem

Exemplo de atribuições: Coordenar, supervisionar e dirigir as atividades da Casa de Passagem; Proceder as tarefas administrativas, técnicas e operacionais, que visem dar suporte à manutenção do órgão; supervisionar servidores e técnicos colocados à sua disposição; proceder demais tarefas correlatas, visando o fim a que se propõe.

Horário: à disposição do Prefeito Municipal.

Recrutamento: indicação do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREW CARVALHO PINTO
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA